

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº. 1.467,

“Altera dispositivos da Lei nº. 1432/2017 de 29/12/2017, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, do Município de Alexânia, Estado de Goiás.”

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 14 e 18 da Lei nº 1.432/2017 de 29 de dezembro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 31 dias de dezembro do ano de 2018, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.



ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito do Município de Alexânia – GO



Eloíza Souza Soares

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 31/12/18



Secretária Administrativa